

Art. 2º O ressarcimento previsto no inciso IV do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 1.142, de 2026, corresponderá às despesas efetivamente realizadas, devidamente comprovadas por documento hábil, observado o limite máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por deslocamento, nele compreendidos os trajetos de ida e de volta, exclusivamente quando se tratar de utilização de táxi ou de transporte individual privado (transporte por aplicativo).

Art. 3º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 6.517, de 25 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2026.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

PORTARIA Nº 7.695/PR/2026

Constitui a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º do art. 1º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 81, de 9 de junho de 2009, e o inciso XXXII do art. 28 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno no 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 236 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no sentido de que o ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 81, de 9 de junho de 2009, que "Dispõe sobre os concursos públicos de provas e títulos, para a outorga das Delegações de Notas e de Registro, e minuta de edital";

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º da Resolução do CNJ nº 81, de 2009, que versa sobre a forma de composição da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga das Delegações de Notas e de Registro;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 0002293-59.2026.2.00.0000, que determinou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG que designe novos membros para comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2024;

CONSIDERANDO a indicação do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, e do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Minas Gerais - SINOREG;

CONSIDERANDO, finalmente, o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0084995-98.2026.8.13.0000 e 0186576-59.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, "ad referendum" do Órgão Especial, a Comissão Examinadora de Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais regido pelo Edital nº 1/2024, a ser realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, com a seguinte composição:

I - Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa, que a presidirá;

II - Juíza de Direito Mônica Silveira Vieira;

III - Juíza de Direito Lílian Bastos de Paula;

IV - Juiz de Direito Paulo Cezar Mourão Almeida;

V - Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo;

VI - Advogada Silvina Araújo Mendes;

VII - Tabelião André de Paiva Toledo;

VIII - Registradora Ana Lúcia Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

PORTARIA Nº 7.696/PR/2026

Designa Desembargadora Coordenadora-Adjunta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais, Urbanas e Rurais, e de Grande Repercussão Social - CEJUSC Social e define sua composição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 37 da Resolução do Órgão Especial nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, inciso XXII, alínea "d", da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.138, de 2026, os coordenadores-adjuntos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs de 2º Grau e Especializados serão indicados pelo Terceiro Vice-Presidente à Presidência do TJMG para designação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a designação de magistrado para o exercício da função de Coordenador-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais, Urbanas e Rurais, e de Grande Repercussão Social - CEJUSC Social;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0154377-81.2026.8.13.0000 e 0170725-77.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues para exercer a função de Coordenadora-Adjunta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais, Urbanas e Rurais, e de Grande Repercussão Social - CEJUSC Social.

Art. 2º O CEJUSC Social terá a seguinte composição:

I - Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, Terceira Vice-Presidente, como Coordenadora;

II - Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues, como Coordenadora-Adjunta;

III - Juiz de Direito Matheus Moura Matias Miranda, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias da Presidência nº 6.677, de 23 de julho de 2024, e nº 7.230, de 19 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

Desembargador VICENTE DE OLIVEIRA SILVA, Presidente

PORTARIA Nº 7.697/PR/2026

Designa Desembargador Coordenador-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Ambientais de Grande Repercussão Social - CEJUSC Ambiental e define sua composição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 37 da Resolução do Órgão Especial nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5º, inciso XXII, alínea "d", da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.138, de 2026, os coordenadores-adjuntos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs de 2º Grau e Especializados serão indicados pelo Terceiro Vice-Presidente à Presidência do TJMG para designação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a designação de magistrado para o exercício da função de Coordenador-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Ambientais de Grande Repercussão Social - CEJUSC Ambiental;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0154377-81.2026.8.13.0000 e 0170666-89.2026.8.13.0000,